



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### **PORTARIA 1068/2006**

De 18 de dezembro de 2006


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Resolução número 002/02, de 18/12/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, e na Lei Municipal 3303, de 07/08/1986 que dispõe sobre a complementação dos salários dos servidores, e Resolução número 213/95, regulamentada pelo Ato número 58/95 e 23/96 que concedeu o Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo,

#### **RESOLVE:**

I – Fica assegurada à servidora **CARMEN APARECIDA MORI** – RG 6.591.344, aposentada por tempo de contribuição conforme carta de concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – Benefício número 137.600.548-1, a complementação de seus proventos de aposentadoria, caso o valor do benefício recebido do INSS seja menor que a remuneração da servidora, se na ativa estivesse.

II - Fica assegurada à servidora aposentada, o direito de receber auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente acima supracitada.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2006 (dois mil e seis).//////////

  
**RONALDO NAPELOSO**  
Presidente

Publicada na Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.

Registrada à fl. 226 do livro competente nº. 08